CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00436

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| Data | Proposição |
|---|---|
| 18/11/2013 | Medida Provisória nº 627/2013 |

| Autor | Nº do prontuário |
|---|---|
| Deputado Alfredo Kaefer | 451 |

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua aonde couber, o seguinte artigo na medida provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013.

"Art. O inciso I do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa vigora com se seguinte redação:

" Art. 3 .....

**I – de 4 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2017; e ..... (NR) ".**

JUSTIFICAÇÃO

O Reintegra – Regime Especial de reintegração de Valores Tributários, instituídos pela lei nº 12.546, de 2011, é um importante marco na legislação tributaria Brasileira, pois representa um passo no sentido de corrigir graves distorções que prejudicam a competitividade das exportações pátrias.

Exportar é um dos principais desafios que testa os diferenciais competitivos das empresas frente a um mercado internacional cada vez mais criterioso e exigente. Destacar-se, nesse contexto, é decorrência de uma série de fatores – entre eles o incentivo governamental para que as indústrias possam ampliar seu poder de participação e sucesso no mercado externo.

Entre as ferramentas facilitadoras, o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras é um dos programas que mais contribuem com a desoneração, permitindo alívio no fluxo de caixa, compensação de parte das perdas pela variação cambial e, principalmente, investimentos na qualidade dos produtos.

O reintegra tornou-se um elemento de grande importância é necessário que seu prazo de vigência, seja maior de forma a dar maior segurança e previsibilidade ao contribuinte exportador.

Por sua vez propomos que vigência ate 31 de dezembro de 2017, Com esta medida poderemos elevar o volume das exportações Brasileiras.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 451 | Deputado Alfredo Kaefer | PR | PSDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 18/11/2013 | |

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 25/11/13 Matrícula 162499 3215381

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/11/2013 às 19:17
Tiago Brum - Mat. 256058